

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º 41/2023

Unidade: Reitoria

Publicado em 17 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Getúlio Marques Ferreira

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlângela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

Resolução CONSUP/IFRR N° 759, de 16 de novembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 759, de 16 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, referente ao ano letivo de 2024.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, **Ad Referentum** deste Conselho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, de 4 de janeiro de 2023, que aprova a Organização Didática do IFRR;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os critérios para que os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR organizem o Calendário Acadêmico 2024.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, será adotada a seguinte base conceitual:

- I. **Calendário Acadêmico de Campus:** calendário específico de cada unidade administrativa;

- II. **Ano civil:** unidade de tempo cujo início é o dia 1.º de janeiro e o fim é o dia 31 de dezembro;
- III. **Ano letivo:** a soma dos dias de efetivo trabalho acadêmico, conforme os mínimos previstos na legislação;
- IV. **Efetivo trabalho escolar:** atividades presenciais e/ou a distância com envolvimento de docentes e estudantes, tais como: aulas e outras programações didático pedagógicas, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, compreendendo atividades planejadas de ensino, pesquisa e extensão;
- V. **Dia letivo:** unidade de tempo prevista para efetivo trabalho escolar.
- VI. **Hora ou hora-relógio:** unidade de tempo equivalente ao período de 60 (sessenta) minutos. Refere-se ao tempo parcial de trabalho de alunos/as e servidores/as, no cumprimento de suas obrigações cotidianas;
- VII. **Hora-aula:** duração de cada módulo-aula definido institucionalmente, respeitando a carga horária determinada pela legislação para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior;
- VIII. **Feriado:** dia sem atividades na instituição, determinado por lei;
- IX. **Ponto Facultativo:** dia em que não há trabalho na unidade e sem previsão de atividades acadêmicas;
- X. **Eventos institucionais:** atividades comuns a todas as unidades administrativas.

Art. 3º Não podem ser considerados dias de efetivo trabalho escolar, encontros e planejamentos pedagógicos, conselhos de classe, exames finais, reunião escola/família, encontros de capacitação, reuniões de gestão, entre outros.

Art. 4º O Calendário Acadêmico 2024 deverá contemplar os seguintes elementos:

- I. Início e previsão de término do período letivo;
- II. Período para procedimentos de renovação de matrículas, reabertura da matrícula, matrícula de dependência, trancamento de matrícula, aproveitamentos de estudos, dispensa de componentes curriculares e mudança de turno;
- III. Período de encontro e planejamento pedagógico;
- IV. Período para entrega do Plano de Ensino e Plano de Trabalho Docente;
- V. Período de lançamento de notas no controle do registro acadêmico;
- VI. Período para exame final;
- VII. Previsão de reuniões do Conselho de Classe;
- VIII. Período para entrega do Diário do bimestre/semestre;
- IX. Previsão de reuniões com pais ou responsáveis dos discentes;
- X. Período de férias escolares, com a ocorrência das férias docentes;
- XI. Feriados municipais, estaduais e federais;

- XII. Período de recessos e pontos facultativos;
- XIII. Data de acolhimento e integração dos estudantes ao *campus*;
- XIV. Número total de dias letivos em cada mês;
- XV. Previsão de eventos de caráter pedagógico, desportivo, científico, cultural e tecnológico, intercampi ou não;
- XVI. Solenidade de colação de grau.

Art. 5º Na elaboração do Calendário Acadêmico 2024 deve haver atendimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos exigidos na legislação.

Parágrafo único. Caso necessário, com a devida fundamentação, o *campus* poderá prever domingos ou feriados como dias letivos.

Art. 6º Os períodos letivos no Calendário Acadêmico 2024 devem ser dimensionados de forma a possibilitar o cumprimento integral da carga horária constante no Projeto Pedagógico do Curso, de forma qualificada.

Art. 7º Os *campi* deverão prever em seu Calendário Acadêmico 2024 um período de no mínimo duas (02) semanas entre os semestres letivos 2024.1 e 2024.2, quando acontecerão o processamento de matrícula e o planejamento pedagógico.

Art. 8º O Calendário Acadêmico 2024 deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Ensino, via processo SUAP.

Parágrafo único. A Pró-reitoria de Ensino deverá verificar se o Calendário Acadêmico 2024 atende as diretrizes previstas nesta Resolução e na Organização Didática do IFRR.

Art. 9º Os cursos de Pós-graduação e os cursos ofertados na modalidade a distância terão calendários próprios, com prazos diferentes daqueles estabelecidos nesta Resolução, ressalvadas as obrigações legais.

Art. 10. Somente poderá ser considerado encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Acadêmico homologado.

Art. 11. O calendário acadêmico, após homologado, deverá ser publicado na página virtual do IFRR e na página virtual do respectivo *campus*.

Art. 12. A elaboração do Calendário Acadêmico 2024 deverá obedecer ao modelo padrão elaborado pela Assessoria de Comunicação (Ascom), em anexo.

Art. 13. Os casos omissos a esta Resolução serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO NICOLAU ALVES
Presidente do CONSUP em Exercício



CALENDÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL RORAIMA

Campus _____

JANEIRO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

FEVEREIRO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28

MARÇO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

ABRIL Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

MAIO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

JUNHO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

JULHO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

AGOSTO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

SETEMBRO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

OUTUBRO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

NOVEMBRO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

DEZEMBRO Observância 01

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Faltados
 Pontos Facultativos
 Início ou fim do período letivo
 Dia não letivo
 Período de Exame Final

Aprovado: **DESAFIO 01/2024/INFORMÁTICA**
 Resolução: 01/2024/INFORMÁTICA

ATIVIDADES - 2024

JANEIRO	Dias Letivos: 00 1 - Confraternização Universal	FEVEREIRO	Dias Letivos: 00 12 e 13- Carnaval 14- Quarta-feira de Cinzas
MARÇO	Dias Letivos: 00 8- Dia Internacional da Mulher 29- Paixão de Cristo	ABRIL	Dias Letivos: 00 19 - Dia dos povos indígenas 21 - Tiradentes

Approved:
Resolução 017/2023-PROGEM/IFRR
Resolução 77/2022-VICE-REITOR/IFRR

ATIVIDADES - 2023

MAIO	Dias Letivos: 00 1 - Dia do Trabalhador 12 - Dia das Mães 30 - Corpus Christi	JUNHO	Dias Letivos: 00 30- Aniversário do IFRR
JULHO	Dias Letivos: 00 Férias	AGOSTO	Dias Letivos: 00 11 - Dia dos Pais

Approved:
Resolução 017/2023-PROGEM/IFRR
Resolução 77/2022-VICE-REITOR/IFRR

ATIVIDADES - 2024

SETEMBRO	Dias Letivos: 00 7 – Independência do Brasil	OUTUBRO	Dias Letivos: 00 5 – Aniversário do Estado de Roraima 12 – Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	Dias Letivos: 00 2 – Dia dos Finados 15 – Proclamação da República	DEZEMBRO	Dias Letivos: 00 25 – Natal

Aprovado:
Parecer 017/2023/PROENEF/IFRR
Emissão: 07/02/2023

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2024

FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS
1 / 01 – Confraternização Universal 12 e 13 / 02 – Carnaval 29/03 – Páscoa de Cristo 21 / 04 – Tiradentes 1 / 05 – Dia do Trabalhador 30 / 05 – Corpus Christi 7 / 09 – Independência do Brasil 5 / 10 – Aniversário do Estado de Roraima 12 / 10 – Nossa Senhora Aparecida 2 / 11 – Dia dos Finados 15 / 11 – Proclamação da República 25 / 12 – Natal	14 / 2 – Quarta Feia de Cinzas (até às 14h) 28 / 10 – Dia do Servidor Público

Aprovado:
Parecer 017/2023/PROENEF/IFRR
Emissão: 07/02/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romildo Nicolau Alves, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - GAB**, em 16/11/2023 18:51:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245383

Código de Autenticação: ffa935c92d

